



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do  
Trabalhador



**Seleção de Programa de Pós-graduação  
Edital PPGSAT/IGUFU/UFU nº 02/2023**

**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO  
TRABALHADOR (PPGSAT) PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE  
2024 - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

O Extrato do Edital foi publicado no Diário Oficial no dia 24 de outubro de 2023, Edição 202, Seção 03, Página 93.

Processo SEI: 23117.073572/2023-09

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGSAT) do Instituto de Geografia (IG) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria SEI REITO/UFU nº5093/2023 e também pelo estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção de alunos regulares para o PPGSAT, modalidades Curso de Mestrado Profissional, para ingresso no primeiro semestre de 2024.

## **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, pelas resoluções nº 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação da UFU, pela Resolução n. 03/2017, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador), pela Resolução n. 10/2014, do Conselho Universitário, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia UFU.

1.2. Serão nomeados pelo PPGSAT comissões examinadoras para o concurso de seleção ao curso de Mestrado Profissional.

1.3. O processo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, *campus* Santa Mônica.

1.4. Todas as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis no sítio do PPGSAT ([www.ppgat.ig.ufu.br](http://www.ppgat.ig.ufu.br)).

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

- a) Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
- b) Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicadas no sítio do PPGSAT ([www.ppgat.ig.ufu.br](http://www.ppgat.ig.ufu.br)), dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) Autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8:00 às 11:00hs e das 14:00 às 17:00hs no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGSAT)  
Campus Santa Mônica – Bloco 3E – Sala 128  
Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38408-144 Uberlândia, MG, Brasil  
Endereço eletrônico do Programa: [http:// www.ppgat.ig.ufu.br](http://www.ppgat.ig.ufu.br)  
E-mail: [processoseletivoppgat@ig.ufu.br](mailto:processoseletivoppgat@ig.ufu.br)

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGSAT: [www.ppgat.ig.ufu.br](http://www.ppgat.ig.ufu.br)

## 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2024 é:

Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos Regulares					
Mestrado	22	6	2	1	31

2.2. As vagas oferecidas são distribuídas nas duas Linhas de Pesquisa: Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, sem distinção e reserva de vagas por Linhas de Pesquisa.

2.3. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>;

2.4. O PPGSAT instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.6. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as “DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA

CANDIDATOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU.” Da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Indígenas (DEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação disponível no link: <http://www.diepaфро.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao>.

2.6.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.7. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.8. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.8.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.9. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.10. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e/ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e/ou com deficiência, posteriormente classificado.

2.11. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação. (Art. 5º da Resolução 06/2017 CONPEP).

2.12. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

2.13. O não envio dos documentos exigidos, por esse edital, pelos candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas, implicará no indeferimento da inscrição.

### **3. PRÉ-REQUISITOS**

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

- 3.3. Serão aceitos os certificados de proficiências, sem prazo de validade emitidos pelo (a):
- PROFLIN-ILEEL-UFU (inglês, francês, espanhol, alemão, italiano) e português (somente para os candidatos estrangeiros) - nível intermediário;
  - Cambridge a partir do nível intermediário;
  - Michigan;
  - Instituto Goethe (alemão) com classificação de, no mínimo, nível M III ou C1; c) Aliança Francesa (francês) - teste: mínimo 70 pontos;
  - Instituto Italiano de Cultura (italiano) teste Lato Sensu com aproveitamento igual ou superior a 50%;
  - Instituto Miguel de Cervantes, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira - DELE B2, Colégio Miguel de Cervantes e Instituto Cultural Hispânico (espanhol) - nível intermediário;
  - D.E.L.E (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca;
  - D.E.L.F/D.A.L.F. ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas;
  - TOEFL com no mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica); Internacional English Language Test – IELTS - Cambridge de no mínimo 6 (seis) pontos. TESEPrime Sistemas de Avaliação Linguística;
  - Certificados de proficiência em Língua Estrangeira emitidos por instituições de ensino superior, federais e estaduais.

3.4. Conforme Regimento, os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>), observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.5. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares, que não comprovaram por meio de documento a proficiência no ato da inscrição, deverão apresentar Certificado de Proficiência em língua estrangeira até o 18º mês após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

## 4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao PPGSAT compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira, consiste no envio da documentação exigida, conforme o que determina o item 4.2. deste Edital;

4.1.2. A segunda, consiste na análise dessa documentação pela Secretaria do PPGSAT, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos neste Edital.

4.2. O candidato deverá inscrever-se por meio do preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico do PPGSAT ([www.ppgat.ig.ufu.br](http://www.ppgat.ig.ufu.br)). O candidato deverá enviar o formulário e toda a documentação exigida neste Edital, exclusivamente anexado como documento PDF, via e-mail da secretaria do PPGSAT ([processoseletivoppgat@ig.ufu.br](mailto:processoseletivoppgat@ig.ufu.br)) com identificação do curso (Mestrado Profissional) no “Assunto”: INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PPGSAT EDITAL 02/2023. Não serão aceitos documentos enviados por meio de link e endereço de serviço de armazenamento em nuvem

4.3. A documentação enviada pelo e-mail da secretaria do PPGSAT será aceita até 23h59 min do dia 30 de novembro de 2023. Não serão consideradas inscrições e documentação enviadas após o horário estabelecido.

4.4. A responsabilidade do envio da documentação é inteiramente do candidato.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.6. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.7. O candidato deverá preencher os formulários disponíveis na página do PPGSAT ([www.ppgat.ig.ufu.br](http://www.ppgat.ig.ufu.br)), de modo que neles constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

4.8. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	24 a 30 de novembro 2023	Até às 23h59min	processoseletivoppgat@ig.ufu.br
Resultado da análise da documentação	11 de dezembro de 2023	A partir das 17h00min	Sítio do PPGSAT
Homologação final das inscrições	14 de dezembro de 2023	A partir das 17h00	Sítio do PPGSAT

4.9. Documentação exigida a ser enviada para o e-mail da secretaria do PPGSAT ([processoseletivoppgat@ig.ufu.br](mailto:processoseletivoppgat@ig.ufu.br)):

**4.9.1. Requerimento de Inscrição, em formulário próprio (anexo I), solicitando a inscrição, disponível no sítio do PPGSAT ([www.ppgat.ig.ufu.br](http://www.ppgat.ig.ufu.br));**

4.9.1.2. Comprovante de proficiência em 01 (uma) língua estrangeira, salvo o item 3.5 desse Edital.

4.9.1.3. Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono;

4.9.1.4. Documentos digitalizados e legíveis:

4.9.1.4.1. a) Diploma de graduação ou atestado/certidão de conclusão do curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão emitida pelo órgão competente; b) histórico escolar do curso de graduação;

4.9.1.4.2. Em caso de não conclusão do curso de graduação, o candidato deverá apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no Programa terá concluído o curso oficialmente;

4.9.1.4.3. Registro Civil (Certidão de nascimento ou de casamento);

4.9.1.4.4. Documento de identidade;

4.9.1.4.5. Comprovante de quitação eleitoral;

4.9.1.4.6. CPF;

4.9.1.4.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.9.1.4.8. Autodeclaração de cor/etnia para os candidatos que irão concorrer nesta modalidade e certificação de homologação da autodeclaração emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UFU (link: <http://www.diepafro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao>). O não envio da certificação de homologação da autodeclaração emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UFU, implicará no INDEFERIMENTO da inscrição.

4.9.1.4.9. Todos os documentos do item 4.9.1 devem ser digitalizados em formato PDF e reunidos em ARQUIVO ÚNICO, o qual deverá ser anexado junto ao e-mail de inscrição.

**4.9.2. Curriculum Lattes atualizado, gerado na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br>);**

4.9.2.1 O *Curriculum Lattes* deverá ser convertido para o formato PDF em ARQUIVO ÚNICO, o qual deverá ser anexado junto ao e-mail de inscrição.

**4.9.3. Os documentos comprobatórios do CURRICULUM LATTES DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – DEZEMBRO DE 2018 A NOVEMBRO DE 2023 - deverão ser organizados, numerados e dispostos EXATAMENTE na sequência de citação da Planilha de Pontuação (Anexo II), devidamente preenchida. Documentos comprobatórios datados fora do período informado não serão avaliados.**

4.9.3.1. A Planilha de Pontuação (anexo II) e todos os documentos do item 4.9.3 devem ser digitalizados em formato PDF e reunidos em ARQUIVO ÚNICO, o qual deverá ser anexado junto ao e-mail de inscrição.

**4.9.4. Cópia do Projeto de Pesquisa digitalizado no formato PDF em arquivo único, respeitando o limite de página indicado.**

4.9.4.1. O documento do item 4.9.4 digitalizado no formato PDF em ARQUIVO ÚNICO deverá ser anexado junto ao e-mail de inscrição.

**4.10. Síntese da organização dos arquivos a serem enviados:**

Arquivo 1 = Requerimento de Inscrição: Toda documentação exigida no item 4.9.1

Arquivo 2 = Currículo Lattes: Toda documentação exigida no item 4.9.2

Arquivo 3 = Tabela de Pontuação do Currículo e Certificados: Toda documentação exigida no item 4.9.3

Arquivo 4 = Projeto de pesquisa sem identificação: Toda documentação exigida no item 4.9.4

4.11. NÃO serão aceitos arquivos enviados no GOOGLE DRIVE e similares, bem como arquivos compactados ou que estejam corrompidos. Arquivos enviados nessas condições implicará no INDEFERIMENTO da inscrição. Caso a documentação em PDF do Arquivo 3, ultrapasse o limite de envio da caixa de e-mail, recomendamos dividi-lo em partes (Arquivo 3 parte 1, Arquivo 3 parte 2, Arquivo 3 parte 3...) e encaminhar em quantos e-mail forem necessários.

## **5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

5.1. Os(as) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição deferida serão submetidos(as) à seleção, que consistirá de DUAS ETAPAS:

### **5.1.1. Etapa 1 – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

5.1.1.1. A primeira etapa de avaliação será relativa à avaliação do Projeto de Pesquisa;

5.1.1.2. A avaliação do Projeto de Pesquisa terá caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuído notas de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota de corte 70 pontos para se classificar para a segunda etapa;

5.1.1.3. O exame do Projeto de Pesquisa será realizado pela Comissão de Seleção. O Projeto de Pesquisa não identificado em formato seguindo a estrutura especificada nesse item desse Edital (UMA CÓPIA).

b) O Projeto deverá conter no mínimo 12 (doze) e no máximo 15 (quinze) páginas, de capa a capa, totalmente preenchidas, com margens de 3 cm à esquerda e superior e de 2 cm à direita e inferior, digitadas na fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 e em consonância com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato. A estrutura do Projeto de Pesquisa deverá conter:

- 1) CAPA (sem identificação de autoria);
- 2) FOLHA DE ROSTO (sem identificação de autoria e com a indicação de uma das temáticas vinculada a uma das Linhas de Pesquisa)
- 3) SUMÁRIO
- 4) TÍTULO (o título deve permitir identificar o tema da pesquisa);
- 5) INTRODUÇÃO/ JUSTIFICATIVA (destacar a relevância da pesquisa científica que se propõe desenvolver, utilizando a referência básica permanente);
- 6) PROBLEMÁTICA (situar o problema de maneira circunstanciada e formular sua indagação de pesquisa);
- 7) OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS (definir o objetivo geral da pesquisa e, em seguida, os objetivos específicos apresentando os passos necessários para se alcançar o objetivo geral);
- 8) REFERENCIAL TEÓRICO-CONCEITUAL BÁSICO (revisão bibliográfica sobre o tema escolhido);
- 9) METODOLOGIA (indicar, justificando, quais os meios que irá utilizar para levantar e analisar os dados necessários ao projeto e produzir informações, priorizando fontes, instrumentos, procedimentos básicos etc.);
- 10) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (elaborar o cronograma de execução de acordo com o tempo de duração do curso);
- 11) REFERÊNCIAS (indicar as referências de acordo com as normas da ABNT-NBR 6023 – Ago/2002).

5.1.1.4. Os candidatos deverão seguir as normas da ABNT atualizadas em manuais disponíveis. Recomenda-se o manual publicado pela Editora da UFU, bem como as atualizações das normas para elaboração de projetos de pesquisa (ABNT NBR 15.287); normas para elaboração de trabalhos acadêmicos (ABNT NBR 14.724), de abril de 2011.

5.1.1.5. Em hipótese alguma o candidato pode se identificar no projeto de pesquisa. Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria, marcas de revisão presentes no texto (citação de nome do autor do projeto, menções ao nome de ex-orientador de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso e monografia, grupos de pesquisa, referência a artigos em autoria ou em coautoria, vinculação profissional atual e anteriores).

5.1.1.6. Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, automaticamente, ele será desclassificado.

5.1.1.7. NÃO serão aceitas inscrições sem Projeto de pesquisa, seguindo normas especificadas no item 5.1.1.3. deste Edital.

5.1.1.8. A avaliação dos projetos dos candidatos ao curso de Mestrado Profissional Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador será feita pela comissão nomeada pelo PPGSAT. O projeto será avaliado com base nos seguintes quesitos:

<b>Quesitos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Estruturação do projeto (conformidade com o item 5.1.1.3 desse Edital).	5,0
Densidade e argumentação teórico-conceitual	30,0
Coerência entre objetivos propostos e metodologia	30,0
Objetividade e viabilidade da proposta (técnica e econômica)	10,0
Problemática (relevância social)	10,0
Referências (atualização e pertinência)	10,0
Adequação ao nível (Mestrado)	5,0
<b>TOTAL</b>	<b>100,0</b>

5.1.1.9. O resultado preliminar da Etapa 1 será divulgado no dia 22 de janeiro de 2024 a partir das 17h no sítio do PPGSAT.

5.1.1.10. O resultado definitivo da Etapa 1 será divulgado no dia 27 de janeiro de 2024 a partir das 17h no sítio do PPGSAT.

5.1.1.11. O resultado da Etapa 1 poderá ser antecipado ou prorrogado pela Comissão julgadora e informado no sítio do PPGSAT.

5.1.1.12. Serão aprovados para a Etapa 2, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos para o Curso de Mestrado Profissional.

## **5.1.2. ETAPA 2 – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES, de caráter classificatório**

5.1.2.1. Será considerado o currículo no formato Lattes, tendo como parâmetro os itens apresentados na planilha (anexo II), relacionando as atividades profissionais, a formação acadêmica e a produção científica comprovadas dos últimos cinco anos (Currículo Lattes dos últimos 5 anos – dezembro de 2018 a novembro de 2023). O currículo deve ser acompanhado de uma cópia dos documentos comprobatórios e também da planilha de pontuação (disponível no anexo II desse Edital). A coluna “Nº do Documento” da planilha de pontuação é de preenchimento obrigatório pelo candidato. Cada documento comprobatório deve ser numerado na parte superior e inserido seu número correspondente na planilha de pontuação. Posteriormente, todos os documentos devem ser ordenados de forma crescente e seguindo, rigorosamente, a mesma sequência de inserção na planilha. O primeiro documento comprobatório receberá o número “1”, o segundo o “2”, o terceiro o “3” e assim sucessivamente. A planilha de pontuação deverá ser apresentada antes dos demais documentos. Todos os documentos comprobatórios devem ser enviados em um ÚNICO arquivo em formato PDF.

5.1.2.2. O resultado preliminar da Etapa 2 será divulgado no dia 05 de fevereiro 2024 a partir das 17h no sítio do PPGSAT.

5.1.2.3. O resultado definitivo da Etapa 2 será divulgado no dia 10 de fevereiro de 2024 a partir das 17h no sítio do PPGSAT.

5.1.2.4. O resultado da Etapa 2 poderá ser antecipado ou prorrogado pela Comissão julgadora e informado no sítio do PPGSAT.

5.1.2.5. A Nota Final será obtida a partir da média aritmética das 2 etapas. A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à sequência decrescente das Médias Finais, sendo considerados aprovados os trinta primeiros classificados, na modalidade aluno regular.

5.1.2.6. O resultado definitivo com a relação dos candidatos selecionados, será publicado no dia 15 de fevereiro de 2024 a partir das 17h no sítio do PPGSAT.

5.1.2.7. O resultado definitivo poderá ser antecipado ou prorrogado pela Comissão julgadora e informado no sítio do PPGSAT.

5.1.2.8. A homologação do resultado definitivo poderá ser antecipada ou prorrogada pela Comissão julgadora e informado no sítio do PPGSAT.

5.1.2.9. As comissões examinadoras registrarão em atas específicas as etapas por elas desenvolvidas no processo seletivo, com a atribuição de notas individuais aos candidatos.

5.1.2.10. Os recursos apresentados somente serão aceitos se interpostos no prazo indicado no cronograma do processo seletivo.

5.1.2.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, e/ou nos documentos apresentados.

5.2. As etapas de avaliação seguirão o seguinte cronograma:

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Análise do Projeto de Pesquisa	15/12 de 2024 a 21/01 de 2024	-	-
Resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	22/01 de 2024	Até às 17h00	Sítio do PPGSAT
Recurso da Análise do Projeto de Pesquisa	23/01 a 24/01 de 2024	Até às 17h00 do dia 24/01/2024	processoseletivoppgat@ig.ufu.br
Resultado final da Análise do Projeto de Pesquisa após Recursos	27/01 de 2024	Até às 17h00	Sítio do PPGSAT
Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i>	28/01 a 04/02 de 2024	-	-
Resultado da Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i>	05/02 de 2024	Até às 17h00	Sítio do PPGSAT
Recurso da Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i>	06/02 a 07/02 de 2024	Até às 17h00 do dia 07/02/2024	processoseletivoppgat@ig.ufu.br
Resultado final da Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> após recursos	10/02 de 2024	Até às 17h00	Sítio do PPGSAT
Resultado Preliminar	11/02 de 2024	Até às 19h00	Sítio do PPGSAT
Recurso do Resultado Preliminar	12/02 a 13/02 de 2024	Até às 17h00 do dia 13/02/2024	processoseletivoppgat@ig.ufu.br
<b>RESULTADO FINAL</b>	15 de fevereiro de 2024	Até às 17h00	Sítio do PPGSAT

## **6. CLASSIFICAÇÃO FINAL E APROVAÇÃO**

6.1. A Nota Final será obtida a partir da média aritmética das 2 etapas (I+II/2= total final). A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à sequência decrescente das Médias Finais, sendo considerados aprovados os trinta primeiros classificados, na modalidade aluno regular.

6.2. A pontuação final para os candidatos será expressa da seguinte forma:

$$\text{Pontuação Final} = \text{Nota do Projeto} + \text{Nota do Currículo} / \text{dividido por 2}$$

6.3. O PPGSAT se reserva no direito de não preencher todas as vagas.

6.4. O resultado final é classificatório e a simples aprovação não dá direito à vaga de aluno regular.

6.5. Serão chamados à matrícula como alunos regulares apenas os candidatos classificados de acordo com o número de vagas abertas, previstas neste Edital.

6.6. Havendo empate, serão chamados à matrícula os candidatos que obtiverem melhor nota na avaliação de Projeto de Pesquisa. Permanecendo o empate, serão chamados à matrícula, os aprovados com melhor nota na Avaliação do Currículo Lattes.

6.7. No caso de desistência de candidatos classificados na primeira chamada, os candidatos aprovados serão chamados de acordo com a ordem de classificação estabelecidos neste Edital.

6.8. Se houver candidatos aprovados, mas não habilitados para a matrícula, eles comporão lista de espera, organizada de acordo com a classificação geral. Assim, em caso de desistência de algum candidato aprovado e habilitado para matrícula, deverão ser chamados em ordem decrescente os candidatos da lista de espera.

## **7. RECURSOS**

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1. Inscrição;

7.1.2. Ao resultado das etapas I e II e, posteriormente, no Resultado Preliminar relacionado a discordância sobre eventuais erros de cálculos que podem impactar na ordem de classificação final dos candidatos.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial, o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, devendo o mesmo ser enviado, impreterivelmente, até as 17h00 do segundo dia.

7.3. Os eventuais recursos deverão ser enviados para o e-mail [processoseletivoppgat@ig.ufu.br](mailto:processoseletivoppgat@ig.ufu.br), Assunto: Recurso Processo Seletivo Inscrição ou Etapa 1 ou Etapa 2 ou Resultado Preliminar

7.4. O candidato poderá solicitar uma revisão da avaliação para Comissão Avaliadora, caso ainda persista dúvidas, poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGSAT; segunda instância, Conselho do IG; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.5. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

## **8. DAS BOLSAS**

8.1. O PPGSAT não oferece bolsas por se tratar de Mestrado na modalidade profissional.

## **9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

9.2. Os resultados serão divulgados sítio do PPGSAT.

9.3. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto às datas e classificação e aprovação dos candidatos.

9.4. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção no sítio do PPGSAT.

9.5. A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

9.6. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico e o item 2.1 deste Edital;

9.7. A Comissão de Seleção apresentará documento circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para a atribuição de notas aos candidatos.

9.8. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo coordenador do PPGSAT.

9.9. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas virtualmente, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGSAT, as Normas Gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

9.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades ou erros no processo de seleção.

9.11. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 30 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGSAT. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.

9.12. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 10 dias antes de sua realização, à secretaria do PPGSAT ([processoseletivoppgat@ig.ufu.br](mailto:processoseletivoppgat@ig.ufu.br)) a solicitação de condições especiais.

9.12.1. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção conjuntamente com o Colegiado do PPGSAT.

Uberlândia, 18 de outubro de 2023.

Paulo Cezar Mendes  
Coordenador da Pós-graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGSAT)  
Portaria SEI/REITO 5093/2023



## Seleção de Programa de Pós-graduação Edital PPGSAT/IGUFU/UFU nº02/2023



### EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGSAT) PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024 - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

#### ANEXO I

#### ANEXO I – INSCRIÇÃO ONLINE

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - TURMA 2024/1

INSCRIÇÃO Nº    (para preenchimento da secretaria)

Nome:	
Curso	( ) MESTRADO

O candidato vai concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas?

( ) Não

( ) Sim (Em caso positivo preencher formulário de Autodeclaração – Anexo III)

O candidato vai concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência?

( ) Não

( ) Sim

Eu, \_\_\_\_\_,  
Identidade nº \_\_\_\_\_, emitida pela  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, com curso  
de graduação em \_\_\_\_\_, realizado na instituição  
\_\_\_\_\_, solicito minha  
inscrição no exame de seleção para o Curso de: ( ) MESTRADO PROFISSIONAL EM  
SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - Turma 2024/1.

#### Endereço Residencial:

Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Compl.

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Residencial: Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

#### Endereço Profissional:

Instituição: \_\_\_\_\_

Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Seguem, em anexo, os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- Diploma de graduação ou atestado/certidão de conclusão do curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão emitida pelo órgão competente; b) histórico escolar do curso de graduação; (01 cópia);
- Registro Civil (Certidão de nascimento ou de casamento) (01 cópia);
- Currículo Lattes, Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo II) e documentos comprobatórios;
- Projeto de Pesquisa sem identificação (01 cópia)
- Autodeclaração de cor/etnia para os candidatos que irão concorrer nesta modalidade e certificação de homologação da autodeclaração emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UFU (link: <http://www.diepafr.uvu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao>).
- Certificado de Proficiência – conforme itens 3.3 ou 3.5 do Edital;
- Cópia do CPF (01 cópia);
- Cópia do RG (Carteira de Identidade) (01 cópia);
- Cópia do título de eleitor e do comprovante da última votação (01 cópia);
- Certidão de nascimento/ casamento (01 cópia);
- Cópia do Certificado de reservista, se do sexo masculino (01 cópia);
- Cópia de Comprovante de quitação eleitoral (01 cópia);
- No caso de estrangeiro, comprovante de estar em situação regular no País e apresentação do diploma devidamente reconhecido ou de protocolo de encaminhamento do acordo com as normas brasileiras;

### **DO CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA**

Declaro ter lido e conhecer todos os termos e condições presentes no **Edital 02/2023** que regula o processo seletivo do PPGSAT - Turma 2024/1 e que tenho **PLENA CONCORDÂNCIA** com os critérios e normas ali estabelecidas.

Declaro, também, estar ciente de que responderei civil e penalmente pela veracidade das declarações ora prestadas, isentando a Universidade Federal de Uberlândia, bem como o Programa de Pós-Graduação em saúde Ambiental e Saúde do trabalhador do Instituto de Geografia desta instituição, de quaisquer responsabilidades sobre as mesmas, inclusive sobre eventuais danos causados a terceiros.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Uberlândia-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



## Seleção de Programa de Pós-graduação Edital PPGSAT/IGUFU/UFU nº 02/2023



**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGSAT) PARA  
INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024 - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

### ANEXO II

### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – MESTRADO

**Planilha de Pontuação (Currículo Lattes dos últimos 5 anos – dezembro de 2018 a novembro de 2023)**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

<b>1. Produção Científica</b>	Pontuação	Nº do Documento	Conferência (Comissão)
Pontuação máxima neste item: 20 pontos			
<b>1.1. Artigos Completos publicados em periódicos</b>			
Qualis A	2,0		
Qualis B	1,5		
Qualis C	1,0		
Sem Qualis	0,5		
<b>1.2. Trabalhos completos publicados em eventos</b>			
Internacional	1,5		
Nacional	1,0		
Regional e Local	0,5		
Resumos	0,2		
<b>1.3. Livros e capítulos de Livros publicados em editoras</b>			
Livros publicados ou organizados	3,0		
Capítulos de livros publicados (até dois na mesma obra)	1,0		
<b>Total máximo para o segmento</b>	<b>20,0</b>		

<b>2. Atividades de Formação Acadêmica</b>	Pontuação	Nº do Documento	Conferência (Comissão)
Pontuação máxima neste item: 30 pontos			
<b>2.1 Cursos</b>			
Especialização (=>360h)	3,0		
Curso de Extensão (=> 30 h)	1,0		
Minicursos (<30h) Limitados até 5 cursos	0,5		
<b>2.2. Eventos e Estágios</b>			
Estágio extracurricular (>60h/sem)	2,0		
Organização de eventos	2,0		
Participação em eventos	0,5		
<b>Total máximo para o segmento</b>	<b>30,0</b>		

<b>3. Atividades Profissionais</b>	Pontuação	Nº do Documento	Conferência (Comissão)
Pontuação máxima neste item: 50 pontos			
Atividade Profissional nas linhas de pesquisa/ mês (Máx.30 pts.)	0,5		
Atividade Preceptoria nas linhas de pesquisa/mês (Máx.12 pts.)	0,2		
Atividade de Ensino: Aulas ensino superior/mês (Máx.18 pts.)	0,3		
Atividade de Ensino: Aulas fundamental e médio/mês (Máx.12 pts.)	0,2		
Curso de Extensão ministrado (=> 30 h)	2,0		
Mini-curso ministrado (<30h)	1,0		
Palestra ministrada	1,0		
Consultoria	1,0		
<b>Total máximo para o segmento</b>	<b>50,0</b>		

<b>4. Média Geral (Total: 100 pontos)</b>	Pontuação	Conferência (Comissão)
1. Produção Científica		
2. Atividades de Formação		
3. Atividades Profissionais		
<b>TOTAL:</b>		

Obs.: O currículo deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq ([sítio: http://lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)) com base na produção a partir de dezembro de 2018 a novembro de 2023 e entregue juntamente com o formulário completo de pontuação preenchido, constante no Anexo II, e com a comprovação curricular, de acordo com o estabelecido no Anexo II, deste Edital. Cada certificado será pontuado apenas uma vez, sendo vedada a sua pontuação em campos distintos. Não serão avaliados comprovantes datados fora do período estabelecido.



## Seleção de Programa de Pós-graduação Edital PPGSAT/IGUFU/UFU nº 02/2023



### EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGSAT) PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024 - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

#### ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, com o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGSAT), Edital n. 02/2023, DECLARO, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a) ( )

Pardo(a) ( )

Indígena ( )

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Autodeclaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive à perda da vaga conquistada no processo seletivo do Edital supracitado, conforme estabelecido no item 9.10 do Edital do concurso<sup>1</sup>.

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**ATENÇÃO:** Esse documento deve ser anexado junto com o certificado de homologação da autodeclaração emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UFU. O não envio do mesmo implicará no INDEFERIMENTO da inscrição.

(Link: <http://www.diepafro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao>)

<sup>1</sup> A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as etapas avaliativas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.